

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3330

Macapá - Amapá - 22 de Maio de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 916/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e pelo que dispõe o art. 34 e art. 138, § 5º da Lei Complementar nº 014/2000-PMM e considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.03.08 - CPRD/CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora ANA CARLA CORDEIRO REIS, do Cargo de Enfermeira, matrícula nº 1010268-1, declarando vacância do cargo no que estabelece o art. 33, inciso I da Lei complementar nº 014-2000-PMM.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Educação, adotem os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos/financeiros, a contar do dia 16 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
04 de MAIO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 926/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222 da Lei Orgânica do Município de Macapá, e no que dispõe o Art. 137, Inciso II c/c Art. 143 e consequentemente o Inciso III do Art. 132 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, e;

Considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.03.09 - CPRD/CORGEM.

DECRETA:

Art. 1º Aplicar à Servidora CARINA MARIA BARRETO E SILVA, do Quadro de Pessoal de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, Categoria Funcional Agente de Endemias, matrícula nº 9100028-1, a pena de DEMISSÃO, estabelecida no Inciso III do Art. 132

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá
Telma Adriana Nery Paiva
Vice-Prefeita de Macapá
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rul Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferrelira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
José Diniz Silva de Sena
Secretário Mun. para Ass.Ext.-SEMAE (Int. e Comulativamente)
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Alexsandra Yurim Meguro Cascaes
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST-interina e cumulativamente
Rodrigo dos Santos Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Eldren Silva Lage
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Emílio Roberto Escobar
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Augusto Cesar Almeida da Silva
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Katia Maria Tork Rodrigues
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Mizael Monteiro Lima
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - comulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taisa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Herivaldo Teixeira Monteiro
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM
DIRETORES DE EMPRESAS
Marco Aurelio Souza Ramalho
Diretor Presidente da MacapaPrev
Monica Cristina da Silva Dias
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

c/c o Inciso II do Art. 137, por abandono de cargo, por *infringência* ao Art. 143 da Lei Complementar nº 014/2000 – PMM, declarando *vacância* do cargo público conforme dispõe o Inciso II do Art. 33 da mesma lei.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde, adote os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 18 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de MAIO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.000/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e XIV e seu Parágrafo Único no inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá e, ainda, conforme Arts. 204 a 208 da Lei Complementar nº. 014/2000 – PMM, e;

Considerando o que o dispõe o Parecer Jurídico nº. 023/2018 – ASSEJUR/SEMOB/PMM, às fls. 11/13, devidamente homologado pela PROGEM/PMM, à fl. 19, do Processo sob o nº. 3401.0165/2018 – SEMOB/PMM, (SIC 150473), datado em 25 de março de 2018.

DECRETA:

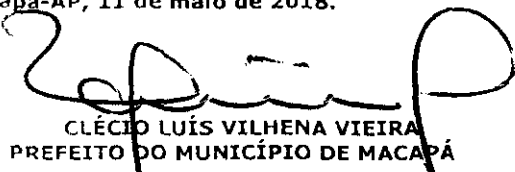
Art. 1º CONCEDER auxílio-licença para tratamento de saúde, ao servidor Municipal MARCUS VINICIUS DE BARROS SILVA, matrícula nº. 2220334, ocupante da categoria funcional de Contador, Classe D, Nível 15, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB/PMM.

Art. 2º O auxílio será pago a partir do 6º (sexto) mês, incidindo o percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de agosto a 24 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 11 de maio de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.012/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Macapá e o art.11, §2º da Lei 976/99-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Presidente e demais Membros Titulares e Suplentes, abaixo elencados, que sob a Presidência do primeiro constituirão o Conselho Fiscal da Macapá Previdência – CONFI para o biênio 2018/2020.

• Controladoria Geral do Município-COGE/MPMM:

- Titular: Thiciana Náira Barbosa Rodrigues.
- Suplente: Claudia Cristina Borges Pinheiro Titonelli.

• Secretaria Municipal de Finanças-SEMF/MPMM:

- Titular: Júlio Maurício Gonçalves Neves.
- Suplente: Ana Consuelo de Mendonça Cerqueira Moraes.

• Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá-SSMM (ATIVOS):

- Titular: Luiz Pereira Santana.
- Suplente: Cristiani Penante Garcia.

• Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá-SSMM (INATIVOS):

- Titular: Whinnetou da Silva Uchoa;
- Suplente: Antonio Sérgio dos Santos Nery.

• Representante da Câmara Municipal de Macapá - Poder Legislativo:

- Titular: Ruzivan de Jesus Pontes da Silva;
- Suplente: Bruna Guimarães Aires da Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 09 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de MAIO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 277/2018 – GABI/MPMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 274/2013-PMM e o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014.

Considerando, ainda, a Portaria nº 178/2018-GABI/MPMM, que autoriza o afastamento da servidora SILVANA VEDOVELLI - Secretária Municipal de Saúde; e,

Considerando a Portaria nº 156/2018-SEMSA, que autorizou o deslocamento do Subsecretário de Ação em Saúde Senhor Eldren Silva Lage.

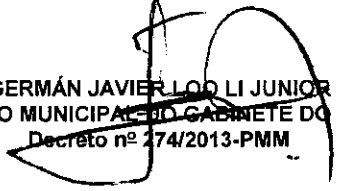
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do Servidor PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA – Subsecretário de Gestão – SEMSA/MPMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal de Saúde - SEMSA/MPMM, em substituição a titular que estará ausente de suas atividades funcionais, nos dias 25 e 26/03/2018, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 25 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23 de MARÇO de 2018.


GERMÁN JAVIER LUGO LI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 274/2013-PMM

PORTARIA Nº 285/2018 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 274/2013-PMM, datado de 01 de outubro de 2014.

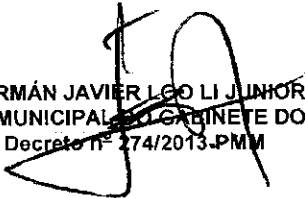
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº 274/2018-GABI/PMM, datada de 23 de março de 2018, que autorizou a designação da servidora DANIELE PALHETA BAIA – Ouvidora Setorial - SEMSA/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretária Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, no dia 26/03/2018, tendo em vista o afastamento da titular da Pasta, bem como os deslocamentos dos Subsecretário de Ação em Saúde – SEMSA/PMM e do Subsecretário de Gestão – SEMSA/PMM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 26 de março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 26 de MARÇO de 2018.


GERMÁN JAVIER LUGO LI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 274/2013-PMM

PORTARIA Nº 442/2018 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 0664/2018-GAB/SEMFI/PMM, datado de 17/05/2018, da Secretaria Municipal de Finanças.

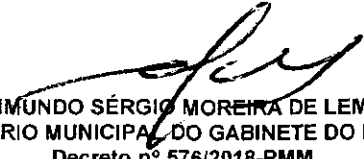
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do Servidor JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL – Secretário Municipal de Finanças-SEMFI/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até as cidades do Rio de Janeiro e cidade de Brasília – DF, nos dias 22 e 23/05/2018, para realizar visita técnica ao BNDS, referente ao Programa de Modernização Administrativa no Rio de Janeiro e participar da Marcha em Defesa dos Municípios em Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 22 de maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17 de MAIO de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 445/2018 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014;

Considerando os termos do Ofício nº 367/2018-GCMM, datado de 18/05/2018, da Guarda Civil Municipal de Macapá; e,

Considerando a Portaria nº 431/2018-GABI/PMM, datada de 14/05/2018, que autorizou a viagem do servidor CHARLES WILLIAN DE SOUZA RUI SECO – Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

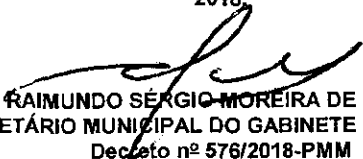
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do Servidor DELCIVAL DO CARMO CAMARÃO - Inspetor, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM, em substituição ao titular que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24/05/2018, para participar da XXI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 21 de maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 21 de MAIO de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

ERRATA

à PORTARIA Nº 0179/2018-GABI/PMM, datada de 02 de março de 2018; e,

Considerando a Portaria nº 156/2018 – SEMSA, datado de 16/03/2018, que autorizou o deslocamento do Servidor Eldren Silva Lage, no período de 25 a 28/03/2018.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º AUTORIZAR a designação do Servidor ELDREN SILVA LAGE – Subsecretário de Ação em Saúde/SEMSA/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, em substituição a titular que estará ausente de suas atividades funcionais, no período de 23 a 26/03/2018, para tratar de assuntos particulares.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º AUTORIZAR a designação do Servidor ELDREN SILVA LAGE – Subsecretário de Ação em Saúde/SEMSA/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, em substituição a titular que estará ausente de suas atividades funcionais, nos dias 23 e 24/03/2018, para tratar de assuntos particulares.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23 de MARÇO de 2018.


GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 74/2013-PMM

ERRATA

à PORTARIA Nº 359/2018-GABI/PMM, datada de 26 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionado, no período de 01 à 30 de junho de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – PMM, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – GABI/PMM, desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMM

SERVIDORA: ANNE KELLY DE PAULA PONTES– GERENTE DE PROGRAMAS/GABI, inscrita sob a MATRÍCULA: 11034973-1, PERÍODO AQUISITIVO 01/11/2015 a 31/10/2016.

(...)

LEIA-SE:

(...)


Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada, no período de 01 à 30 de junho de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – PMM, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – GABI/PMM, desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMM

SERVIDORA: ANNE KELLY DE PAULA– GERENTE DE PROGRAMAS/GABI, inscrita sob a MATRÍCULA: 11034973-1, PERÍODO AQUISITIVO 01/11/2016 a 31/10/2017.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 21 de maio de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 008/2018 – COMEL/GABI/PMM

A COORDENADORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 129 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto nº 166/2005 – PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 222/2018– COMEL/GABI-PMM, datado 21 de Maio de 2018.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de trinta (30) dias à servidora FÁTIMA DO SOCORRO CORREA DIAS, matrícula nº 1010241-1, ocupante da categoria funcional de Servente, a contar de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a contar do dia 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
disposições em contrário.

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer 21 de Maio de 2018.


NALDIMA MARIA NASCIMENTO FLEXA
COORDENADORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,
Publicado nesta Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer 21 de Maio de 2018.

PORTARIA Nº 009/2018 – COMEL/GABI/PMM

A COORDENADORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 129 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto nº 166/2005 – PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 222/2018– COMEL/GABI-PMM, datado 21 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de trinta (30) dias ao servidor JOÃO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1004751-1, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, a contar de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a contar do dia 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
disposições em contrário.

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer 21 de Maio de 2018.


NALDIMA MARIA NASCIMENTO FLEXA
COORDENADORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,
Publicado nesta Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer 21 de Maio de 2018.

SEGOV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E
RECURSOS EXTRAORDINARIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CCL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2018 – CCL-
SEGOV/PMM**

Processo Nº 20010051/2018-SEGOV/PMM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A REESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e especificações definidas neste Edital e seus anexos. Abertura das propostas: 06/06/2018 a partir das 08h00min. No site www.licitacoes-e.com.br (Horário de Brasília). Início da disputa de preços: 06/06/2018 às 10h00min no site www.licitacoes-e.com.br (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá-AP, 22 de maio de 2018

Celso Monção Dias
Pregoeiro/CCL-SEGOV/PMM
Portaria 075/2017-SEGOV

PROGEM**ERRATA DA PORTARIA Nº 025/2018 – PROGEM/PMM**

Onde Lê-se: "PERÍODO AQUISITIVO DE 2016"

Leia-se: "PERÍODO AQUISITIVO DE 2017"

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 17 de maio de 2018.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Decreto nº 0954/2016-PMM

PORTARIA Nº 028/2018 – PROGEM/PMM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO DE 03 (três) meses ao Servidor GLIMAR FERREIRA AMANAJÁS, matrícula nº 111271-6, Categoria Funcional de Operador de Computador, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, nos períodos de 1º 01 a 30 de agosto de 2018; 2º 01 a 30 de outubro de 2018; 3º 01 a 30 março de 2019.

Referente ao quinquênio de 2006 a 2010, concedido através do Parecer nº 056/2018 da Assessoria Jurídica/PROGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapá, 16 de maio de 2018.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Decreto nº 0954/2016-PMM

PORTARIA Nº 029/2018 – PROGEM/PMM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO DE 03(três) meses a Servidora ANA MARCIA CASTRO PENAFORT, matrícula nº 1112449-1, Categoria Funcional de Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município de Macapá – PROGEM, nos períodos de 1º período 04 a 18 de junho de 2018 e 18 de julho a 01 de agosto de 2018; 2º período 02 a 31 de agosto de 2018; 01 a 30 de outubro de 2018. Referente ao quinquênio de 2014 a 2018, concedido através do Parecer da Assessoria Jurídica/PROGEM/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapá, 16 de maio de 2018.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Decreto nº 0954/2016-PMM

SEMAST**PORTARIA Nº. 046/2018 - SEMAST/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso V, da Lei Orgânica do Município e do disposto no art. 33 do Regimento Interno considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inc. III, e artigos 66 a 76, da lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, sobre a execução de contratos celebrados pela administração pública com particulares.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução plena nos contratos sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho,

inclusive quanto aos procedimentos de pagamento das despesas resultantes.

RESOLVE:


Art. 1º- DESIGNAR, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, os servidores ANA ALICE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 2013871-3, na categoria funcional de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, LEILA DAS GRAÇAS PINHEIRO FRANÇA, matrícula nº 11033344-2, na categoria funcional de Assistente Social e LUCIANO DALVIS TAVARES, matrícula nº 11035205-1, na categoria funcional de Chefe da Divisão de Ação Social, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho/SEMAST, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o Processo nº 41.01.000.280/2017/FMAS/SEMAST, referente a visita e avaliação técnica das empresas especializadas no fornecimento de serviços funerários, com transbordo

terrestre, que estejam inscritas e participando do rito processual e licitatório do certame, incluindo seus respectivos aditivos, celebrados pela Administração Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO/SEMAST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 09 de Abril de 2018.


Alexandra Yurimi Meguro Cascaes
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST-Interino
Decreto nº 764/2018 – PMM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-SEMAST

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017-CPL/SEMAST
PROCESSO Nº. 41.01.000.181/2017/FMAS/SEMAST
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano 2018, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST/PMM (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua Candido Mendes, nº. 48 – Bairro Centro, CEP: 68906 - 010 Macapá - Amapá, neste ato representado pelo seu Gestor Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho Srº LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 645405, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 122.985.107-62, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, em face do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017 – CCL/SEGOV/PMM, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – FERRAMENTA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST e Equipamentos Sociais, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST/PMM por intermédio do Departamento de Legislação Contratos e Convênios – DLCC/SEMAST.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. Não há Órgãos Participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e da Ata de Registro de Preços.
3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, conforme o § 1º do art. 22 do Decreto 7.892/13.
3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o § 2º do art. 22 do Decreto 7.892/13.
3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o § 3º do art. 22 do Decreto 7.892/13.
3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

3.6. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador, conforme o § 5º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 6º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

3.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme o § 7º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

3.9. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual, conforme o § 8º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

3.10. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, conforme o § 9º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

4. DA FORMALIZAÇÃO

4.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/13, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.892/13.

4.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892/13, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

4.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM convocará formalmente o fornecedor, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, conforme art. 14 do Decreto 7.892/13.

4.6. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, conforme Parágrafo único, art. 14 do Decreto 7.892/13.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/13 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme caput do art. 17 do Decreto 7.892/13.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Departamento de Legislação Contratos e Convênios – DLCC/SEMAST para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta;

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

6.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;

7. DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

7.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços obriga-se a:

8.1.1. Entregar os materiais nas condições estipuladas no Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho;

8.1.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;

8.1.3. Manter durante a execução do objeto do Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.4. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM;

8.1.5. Possibilitar à Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM; em qualquer etapa, o acompanhamento completo da entrega dos objetos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;

8.1.6. Constatada qualquer irregularidade deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação, sendo às despesas decorrentes de devolução e nova entrega de responsabilidade da Contratada;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

8.1.8. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de entrega especificado;

8.1.9. Responder pelos danos causados diretamente à PMM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto do Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade ao acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM;

8.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM inerentes ao objeto do Termo de Referência;

8.1.11. Fornecer todos os materiais em conformidade ao que foi solicitado e no local informado no Termo;

8.1.12. Manter seus empregados, quando em trabalho, devidamente identificados por uniformes e crachás da empresa, e sujeitos às normas disciplinares da PMM e de segurança do trabalho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

9.1.1. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora dos materiais nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM para execução/entrega do objeto, quando necessário;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa contratada;

9.1.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

9.1.4. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora do material ocorrência de eventuais imperfeições encontradas no mesmo;

9.1.5. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos materiais, objeto deste Termo;

9.1.6. Comunicar imediatamente a Contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento da comunicação.

10. DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Razão Social: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP	
CNPJ. Nº. 34.770.156/0001-73	Insc. Estadual nº 0000000029147-1
Contato: JOSE APARECIDO	
Endereço: AVENIDA CANAÃ, Nº 3.000	Bairro: SETOR 1
Telefone: (69) 3535-3811/99229-8030	E-mail: laptoplicitacoes@gmail.com

Cidade: ARIQUEMES	Estado: RONDÔNIA	CEP. Nº. 76.870-140
Banco: BRASIL	Agência nº: 1178-9	Conta nº: 6829-2

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
07	DISCO RÍGIDO – 500GB - Interface SATA III; Cache: 16MB; Capacidade: 500GB; Densidade de área (média): 29Gb/pol2; Setores garantidos: 976,773,168; Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM; Latência média: 4.16ms; Tempo de busca de leitura aleatória: <8.5ms; Tempo de busca de gravação aleatória: <9.5ms	WESTERN DIGITAL BLUEE	Unid.	50	348,78	17.439,00
08	DISCO RÍGIDO – 1TB - Interface SATA III (6Gb/s); Cache 64MB; Capacidade 1TB; Densidade de área (média) 625Gb/pol2; Setores garantidos 1,953,525,168; Taxa anual de falhas <1%; Corrente máxima de inicialização, CC 2.0; Desempenho: Velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM; Latência média 4.16ms; Tempo de busca de leitura aleatória <8.5ms; Tempo de busca de gravação aleatória <9.5ms	SEAGATE ST 1000	Unid.	10	343,90	3.439,00
16	PLACA MÃE - CPU Suportado: Soquete da CPU Tipo: LGA 1150; Tipo de CPU: 4ª Geração Intel Corei7/Corei5/Corei3/Pentium/Celeron (LGA 1150). Chipset: Intel H81 Memória: Número de slots de memória: 2 x 240pin; Memória padrão: DDR3 1066/1333/1600; Máximo de memória suportada: 16GB; Canal Suportado: Dual Channel. Slots de expansão: PCI Express 2.0 x16: 1; PCI Express x1: 1. Armazenamento: 2 x SATA 3Gb/s; 2 x SATA 6Gb / s. Onboard Vídeo: Onboard Chipset de vídeo: Suportado apenas pelo CPU com gráfico integrado. Onboard Áudio: Chipset Áudio: Realtek ALC887; Canais de Áudio: 8 Canais. Onboard LAN: Chipset LAN: Realtek RTL8111G; Max LAN Velocidade: 10/100/1000 Mbps. Portas do painel traseiro:- PS / 2: 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse; 1/2 x porta de mouse OS; Portas de vídeo: 1 x D-Sub; HDMI: 1 x HDMI; USB 3.0: 2 x USB 3.0; USB 1.1/2.0: 4 x USB 2.0; Portas de Áudio: 3 Portas. Conectores I / O Interno: 4 x USB 2.0; 1 x ATX de 24 pinos conector de alimentação; 1 x conector de alimentação 4-pinos ATX 12V; CPU x 1 / Sistema x 2 conectores de ventilador; 1 x Clear CMOS jumper; 1 x conector de porta serial; 1 x Trusted Platform Module (TPM) header; 1 x áudio do painel frontal conector; 1 x conector Chassis Intrusion.	FOXCONH H81	Unid.	100	402,98	40.298,00
17	PROCESSADOR - Cache: 3 MB; DMI2: 5 GT/s; Conjunto de instruções: 64-bit; Extensões do conjunto: SSE4.1/4.2 AVX 2.0; Litografia: 22nm; Soquete: LGA 1150; Tamanho máximo	INTEL i3-4170	Unidade	100	704,98	70.498,00

<p>de memória (de acordo com o tipo de memória): 32 GB; Tipos de memória: DDR3 e DDR3L 1333/1600 at 1.5V; Compatibilidade com memória ECC. Desempenho: Número de núcleos: 2; N° de Threads: 4; Frequência baseada em processador: 3.7 GHz; Largura de banda máx. da memória: 25,6 GB/s Gráficos: Gráficos do processador: Intel HD Graphics 4400; Frequência da base gráfica: 350 MHz; Máx. frequência dinâmica da placa gráfica de vídeo: 1.15 GHz; Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 1.7 GB; Intel QuickSyncVideo; Tecnologia Intel In Tru 3D; Intel Wireless Display; Tecnologia de alta definição Intel ClearVideo; N° de Telas suportadas: 3. Expansão: Revisão de PCI Express: 3.0; Configurações PCI Express: Upto 1x16 2x8 1x8/2x4; N° máx. de linhas PCI Express: 16</p>					
VALOR TOTAL GLOBAL -----					131.674,00

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

11.1. O recebimento dos equipamentos deverá ser efetuado pelo Chefe do Setor de Informática, ou por Comissão designada pela SEMAST;

11.2. Os equipamentos deverão ser recebidos da seguinte forma:

11.2.1. Recebimento Provisório: no ato do recebimento do equipamento;

11.2.2. Recebimento Definitivo: em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório;

11.2.3. Troca de equipamento: em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento do Termo de Devolução, a ser emitido pela Divisão de Informática.

11.3. O CONTRATADO deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal dos materiais, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

12. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

12.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM, localizada na Rua Candido Mendes, nº 48, Bairro Central, no horário de 08h00min as 14h00min, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento dos mesmos, na Divisão de Informática / SEMAST;

12.2. Todos os equipamentos deverão apresentar PRAZO DE GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser atestada por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM ou comissão de recebimento conforme disposto no edital;

13.2. O pagamento em favor da Contratada será realizado por meio de ordem bancária, com depósito na conta informada pela empresa, até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega Nota Fiscal devidamente atestada no setor competente;

13.3. A nota fiscal apresentada deverá vir acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos em lei;

13.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Contratante.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b) No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal

14.1.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do GABI/PMM, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

14.1.2 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.1.3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente

14.2 Compete a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

14.3 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

14.4 As sanções previstas no item 16.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O(s) preço(s), o(s) detentor (es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM – Diário Oficial do Município.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


 LUCAS ABRABÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
 Decreto nº. 1879/2017–PMM


 JOSE APARECIDO BERNARDINELLI
 Representante legal da empresa LPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
 CNPJ: 34.770.156/0001-75

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

SEMPA

PORTARIA Nº. 066/2018 – SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando o Decreto nº 0106/2017 e finalmente o que consta no Processo nº. 32.01.096/2015/DAF/SEMPA de 08/08/2016.

RESOLVE:

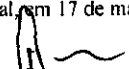
Art. 1º - CONCEDER O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO à servidora abaixo, nos períodos de 02/07/2018 à 31/07/2018, 06/03/2019 à 04/04/2019 e 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2009/2013.

MARA LUCIA RIBEIRO PIMENTEL OLIVEIRA, ocupante da categoria funcional de Técnica em Administração Pública, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA/PMM, matrícula-7002335-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 17 de maio de 2018.


 PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
 Secretário Municipal de Planej. E Coord. Geral –
 Decreto nº 0106/2017 - PMM

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 17 de maio de 2018.

SEMOB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 – CCL/SEGOV/SEMOB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.0076/2018 –
SEMOB/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DE MACAPÁ - SEMOB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I – HOMOLOGAR**, o julgamento proferido pela Central de Compras e Licitações – CCL, referente Pregão Eletrônico nº 032/2018 – CCL/SEGOV/PMM, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) Veículos Pesados tipo Caminhão Caçamba (0km), referente ao Termo de Convênio nº 842214/2016, celebrado entre a Prefeitura de Macapá e a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme especificações, quantitativos e condições contidas no edital e seus anexos, considerando que foi obedecida todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei 8.666 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas municipais pertinentes, conforme Ata da Sessão e proposta de preços. II - **HOMOLOGAR** o objeto desta licitação em favor da empresa **MÓNACO DIESEL MACAPÁ-LTDA**, CNPJ nº 09.597.026/0001-33, que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 530.994,00 (quinhentos e trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais), tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do **Processo nº 3401.0076/2018-SEMOB/PMM**. III – Pelo presente, fica informado ao participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá/AP, 21 de maio de 2018.

Emílio Roberto Escobar
Emílio Roberto Escobar

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana –
SEMOB/PMM
Decreto nº 600/2015 - PMM

SEMUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística- SEMUR

PORTARIA Nº 020/2018 – SEMUR/PMM

Considerando os termos do Memorando nº 006/2018 – GAB/SEMUR/PMM, datado de 17/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a viagem do Servidor **JOSÉ ÂNGELO DE SOUZA OLIVEIRA** – Engenheiro Sanitarista, lotada nesta Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR/ PMM, sede de suas atividades, que se deslocará de Macapá até a cidade de Brasília/DF, no período de 20/05 a 23/05/2018, a fim de participar da XXI Marcha em defesa dos Municípios, que será desenvolvida nas dependências do Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 20 de Maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Manutenção Urbanística, 18 de Maio de 2018.

Augusto César Almeida da Silva
AUGUSTO CÉSAR ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
URBANÍSTICA-SEMUR-PMM
Decreto nº 663/2018/PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, aos Dezoito dias do mês de Maio de 2018.

SEMDEC

PORTARIA Nº 016/2018 – SEMDEC/PMM

ERRATA DE FÉRIAS

Art.1º-
Onde se lê:

Servido Servidor: **EDSON DE ALMEIDA VIDAL**
Matricula:11033390-1
Categoria Funcional: ASSISTENTE I
Período Aquisitivo ; (2016)

ADALBERTO DE SOUZA CASTELO
Matricula:2010611-3
Categoria Funcional: ASSESSOR.
Período Aquisitivo ; (2016)

Lela-se:
Servido Servidor: **EDSON DE ALMEIDA VIDAL**
Matricula:11033390-1
Categoria Funcional: ASSISTENTE I
Período Aquisitivo ; (2017)

Servidor: **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**
Matricula:2010611-3
Categoria Funcional: ASSESSOR.
Período Aquisitivo ; (2017)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, 07 de maio 2018

Rodrigo dos Santos Carvalho
RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

PORTARIA Nº. 019/2018 – SEMDEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do DECRETO 659/2018 – PMM, datado de 05 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO "SUPER FÁCIL DO EMPREENDEDOR", a Servidora Alcione Oliveira de Souza, matrícula nº 5002818-1 pertence ao Quadro Efetivo do Município de Macapá- lotada na Secretária de Desenvolvimento Econômico- SEMDEC/PMM para representar esta secretaria a partir do dia 02 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, 27 de Abril de 2018.

Rodrigo dos Santos Carvalho
RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Publicado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 27 dias do mês de Abril de 2018.

PORTARIA Nº. 020/2018 - SEMDEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMDEC e o disposto no Decreto nº. 659/2018-PMM, datado de 05 de Abril de 2018, Art. 96 da Lei Complementar nº. 014/2000-PMM de 26 de dezembro de 2000, combinado com o Art. 36, inciso VII, § 1º da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº. 35.01.0166/2016 - SEMDEC, datado de 07 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO** de 03 (três) meses a servidora **JOSÉ CLAUDIO NUNES MALCHER** matrícula nº. 5002192-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de TECNICO AGRICOLA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SEMDEC, no período de 04 de Maio de 2018 a 04 de Julho de 2018, correspondente ao quinquênio de (2008/2013).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 04 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, 04 de Maio de 2018.

Rodrigo dos Santos Carvalho
RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.

PORTARIA Nº. 021/2018 - SEMDEC/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do DECRETO 659/2018 - PMM, datado de 05 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear JIMMY ANDERSON SILVA DA SILVA** CPF: 024.223.982-00 Chefe Divisão Material, Patrimônio e Serviços Gerais e **ADRIANE DOS SANTOS PINHEIRO** CPF: 025.633.182-03 Chefe Divisão Finanças - Servidores da Prefeitura Municipal de Macapá, lotados nesta Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico- SEMDEC, como Fiscais dos contratos nº **001/2018** e **002/2018-SEMDEC/PMM**. Objeto Aquisição de Material de Distribuição Gratuita, adquiridos através do **CONVÊNIO nº 818900/2015**, objeto de Capacitação de Empreendedores no Município de Macapá.

- a) Verificar e fazer cumprir as obrigações fiscais estabelecidas nos Instrumentos contratuais;
- b) Exigir parecer técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer da execução do objeto;
- c) Informar a contratante acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela **CONTRATADA**, para que possam ser aplicadas sanções administrativas contratuais;
- d) Notificar a **CONTRATADA** da aceitação definitiva do objeto desta licitação;
- e) Praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento à realização da fiscalização aos contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, 21 de Maio de 2018.

Rodrigo dos Santos Carvalho
RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Aos 21 dias do mês de Maio de 2018.

PORTARIA Nº. 022/2018 - SEMDEC/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do DECRETO 659/2018 - PMM, datado de 05 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear RONILSON SOUZA DO CARMO** CPF: 686.154.932-00 Diretor do Departamento de Mercado e Capacitação e **DARCIO RIBEIRO BARBOSA** CPF: 611.583.302-78 Técnico em Contabilidade - Servidores da Prefeitura Municipal de Macapá, lotados nesta Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico- SEMDEC, como Fiscais do contrato nº **003/2018 - SEMDEC/PMM**. Objeto Serviços Educacionais de Qualificação e Capacitação de mão de obra par atender 380 empreendedores, adquiridos através do **CONVÊNIO nº 818900/2015**, objeto de Capacitação de Empreendedores no Município de Macapá.

- a) Verificar e fazer cumprir as obrigações fiscais estabelecidas nos instrumentos contratuais;
- b) Exigir parecer técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer da execução do objeto;
- c) Informar a contratante acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela **CONTRATADA**, para que possam ser aplicadas sanções administrativas contratuais;
- d) Notificar a **CONTRATADA** da aceitação definitiva do objeto desta licitação;
- e) Praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento à realização da fiscalização aos contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 21 de Maio de 2018.

Rodrigo dos Santos Carvalho
RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Aos 21 dias do mês de Maio de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018-SEMDEC/PMM.

INSTRUMENTO: CONTRATO DE Nº 001/2018-SEMDEC/PMM.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC COMO CONTRATANTE E A EMPRESA J.PIMENTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME COMO CONTRATADA

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO 38.01.264/2017-SEMDEC/PMM, ALÉM DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2018-CCL/SEGOV, DA LEI Nº 10.520/02 E LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER 380 EMPREENDEDORES POPULARES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

VALOR: R\$ 27.404,28 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

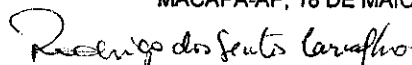
PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA DESTE RESPECTIVO INSTRUMENTO E TERMINO NO DIA 15/10/018, COM A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO SE ASSIM OCORRER COM O TERMO DE CONVÊNIO, ACOMPANHANDO O INSTRUMENTO PRINCIPAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – A DOTAÇÃO GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO SERÁ O VALOR GLOBAL DE R\$ 27.404,28 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO R\$ 27.349,47 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), ADVINDO DE FONTE DO TESOIRO FEDERAL (FONTE 02.11) CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NA NOTA DE EMPENHO Nº 503019 E R\$ 54,81 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) DO TESOIRO MUNICIPAL(01.01), CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NA NOTA DE EMPENHO Nº 508026, VALORES A SEREM PAGOS EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

DO PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, DEVIDAMENTE CERTIFICADA.

ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO O REPRESENTANTE DA CONTRATANTE, O SECRETÁRIO DA SEMDEC/PMM SR. RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO E O REPRESENTANTE DA CONTRATADA J. PIMENTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME SR. SAMUEL MERENCIO DA SILVA

MACAPÁ-AP, 18 DE MAIO DE 2018.


RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIO SEMDEC/PMM
Decreto nº 659/2018-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018-SEMDEC/PMM

INSTRUMENTO: CONTRATO DE Nº 002/2018-SEMDEC/PMM PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC COMO CONTRATANTE E A EMPRESA VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS COMO CONTRATADA

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO 38.01.264/2017-SEMDEC/PMM, ALÉM DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2018-CCL/SEGOV, DA LEI Nº 10.520/02 E LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MOCHILA ESTUDANTIL) PARA ATENDER 380 EMPREENDEDORES POPULARES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

VALOR: R\$ 48.199,20 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA DESTE RESPECTIVO INSTRUMENTO E TERMINO NO DIA 15/10/018, COM A

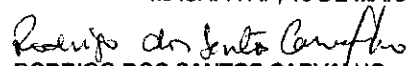
POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO SE ASSIM OCORRER COM O TERMO DE CONVÊNIO, ACOMPANHANDO O INSTRUMENTO PRINCIPAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – A DOTAÇÃO GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO SERÁ O VALOR GLOBAL DE R\$ 48.199,20 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO R\$ 48.102,80 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), ADVINDO DE FONTE DO TESOIRO FEDERAL (FONTE 02.11) CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NA NOTA DE EMPENHO Nº 503017 E R\$ 96,40 (NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) DO TESOIRO MUNICIPAL(01.01), CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NA NOTA DE EMPENHO Nº 508024, VALORES A SEREM PAGOS EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

DO PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, DEVIDAMENTE CERTIFICADA.

ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO O REPRESENTANTE DA CONTRATANTE, O SECRETÁRIO DA SEMDEC/PMM SR. RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO E O REPRESENTANTE DA CONTRATADA VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP SR. VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS

MACAPÁ-AP, 18 DE MAIO DE 2018.


RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIO SEMDEC/PMM
Decreto nº 659/2018-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018-SEMDEC/PMM

INSTRUMENTO: CONTRATO DE Nº 003/2018-SEMDEC/PMM PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC COMO CONTRATANTE E A EMPRESA S. MEDEIROS & MORAES LTDA COMO CONTRATADA

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO 38.01.264/2017-SEMDEC/PMM, ALÉM DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2018-CCL/SEGOV, DA LEI Nº 10.520/02 E LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA ATENDER 380 EMPREENDEDORES POPULARES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

VALOR: R\$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

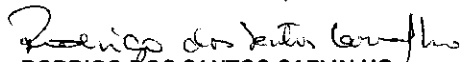
PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA DESTE RESPECTIVO INSTRUMENTO E TERMINO NO DIA 15/10/018, COM A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO SE ASSIM OCORRER COM O TERMO DE CONVÊNIO, ACOMPANHANDO O INSTRUMENTO PRINCIPAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – A DOTAÇÃO GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO SERÁ O VALOR GLOBAL DE R\$ 760.000,00(SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS), SENDO R\$ 758.480,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), ADVINDO DE FONTE DO TESOIRO FEDERAL (FONTE 02.11) CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NA NOTA DE EMPENHO Nº 427006 E R\$ 1.520,00(MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) DO TESOIRO MUNICIPAL(01.01), CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NA NOTA DE EMPENHO Nº 427007, VALORES A SEREM PAGOS EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

DO PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, DEVIDAMENTE CERTIFICADA.

ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO O REPRESENTANTE DA CONTRATANTE, O SECRETÁRIO DA SEMDEC/PMM SR. RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO E O REPRESENTANTE DA CONTRATADA S. MEDEIROS & MORAIS LTDA SR. SANDRO MORAES DE MEDEIROS.

MACAPÁ-AP, 18 DE MAIO DE 2018.


RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIO SEMDEC/PMM
Decreto nº 659/2018-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEMDEC/PMM

ERRATA

INSTRUMENTO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2018-CCL/SEGOV, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N. 3315, DE 26.04.2018, PÁGINA 04 E 05, RELATIVO AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA – PROCESSO 38.01.264/2017-SEMDEC/PMM, PROVENIENTE DO CONVÊNIO N 818900/2015 – CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDORES POPULARES NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

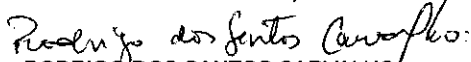
OBJETO: RETIFICAR O VALOR CONSIGNADO NA REFERIDA PUBLICAÇÃO, NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ: "VALOR R\$ 27.404,34 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)."

LEIA-SE: "VALOR R\$ 27.404,28 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)."

RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO INSTRUMENTO ACIMA REFERENCIADO PERMANECEM INALTERADAS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

MACAPÁ-AP, 18 DE MAIO DE 2018


RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário SEMDEC/PMM
Decreto nº 659/2018-PMM

SEMSA

PORTARIA Nº 283 /2018-SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO os termos do Memo. Nº 181/2018 da Unidade Básica de Saúde do Coração/DMC.

RESOLVE:

Art. Art. 1º Designar a servidora **Adriana dos Santos Nobre**, para responder pela Direção da UBS Coração/DMC/SEMSA, durante o gozo de férias do titular Glauber Nascimento Alves, no período de 01 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 21 de maio de 2018.


Eldren Silva Lage
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 665/2018 - PMM

PORTARIA Nº 349 /2018-SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO os termos do Memo Nº 019/2018/DINF/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Servidor, Geovane Vanzeler Melonio da sede de suas atribuições, Macapá-AP até Brasília/DF, para participar do Evento Campus Party, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2018, com ônus para este município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2018.


Eldren Silva Lage
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 665/2018 - PMM

RESOLUÇÃO N.º 02/2018 - CMS/MCP

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ, instituído pela Lei nº 1258/2002-PMM de 12 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 1286/2003-PMM de 09 de maio de 2003, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno deste Conselho e; com fulcro nas deliberações da Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade os membros da chapa eleita para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Macapá:

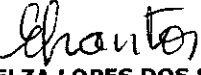
Presidente: **ULISSES GOMES GUIMARÃES NETO** – Representante do Sindicato dos Agentes e Fiscais Sanitários Municipais e Estaduais do Estado do Amapá – SINDIFISAP do Segmento Trabalhador.

Vice Presidente: **MARLUCE MARIA MEIRELES DA SILVA CHERMONT** – Representante da Coordenação de Vigilância em Saúde – CVS/SEMSA do Segmento Gestor.

Primeira Secretária: TATIANA BARBOZA MAGALHÃES - Representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB do Segmento Usuário.

Segundo Secretário: WANDERLEY CORRÊA WANDERLEY - Representante da Associação dos Empreendedores e Agricultores Familiares da Feira do Pacoval - ASEAFP do Segmento Usuário.

Macapá-AP, 09 de maio de 2018.


ELZA LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ



ELDREN SILVA LAGE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ

Homologo a Resolução 02/2018, nos termos da Lei Municipal Nº 1.268, Art. 9º, Inciso VII, de 12 de Dezembro de 2002.

FUMCULT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2108-FUMCULT/PMM

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Sra. Odemarina Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais exercidas por meio do Decreto nº 593/2018-PMM resolve ratificar a Inexigibilidade de licitação nº 006/2018-FUMCULT/PMM, que objetiva: **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE FUMCULT E ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO VIDEO NO MOVIMENTO POPULAR - ABRAVIDEO**, para a produção do livro "Então foi assim? - Especial compositores amapaenses", promovido pela Fundação Municipal de Cultura no período de maio de 2018 à fevereiro de 2019; Fundamento Legal: Art. 1º, 2º, 30º e 31º da Lei 13.019/2014 e com base nos demais elementos constantes do processo nº 1005.30.0129/2018, CNPJ da ABRAVIDEO nº 26.964.585/0001-53; Valor: R\$ 119.860,00 (cento e dezenove mil oitocentos e sessenta reais). Ratificado em 10/05/2018.


Odemarina Santos Pereira
 Diretora-Presidente da FUMCULT
 Decreto 593/2018-PMM

SECSUB

PORTARIA Nº 010/2018-SECSUB/PMM
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº 1.574/2016 - PMM, datado de 23 de agosto de 2016, e;

Considerando os autos do Processo nº 040515583/2018, SIC 155820, gerado pelo Requerimento S/N, datado de 03/05/2018.

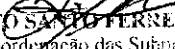
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras - SECSUB/PMM.

- **SERVIDORA: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - ASSESSORA JURÍDICA SETORIAL - CC-03 - SECSUB/PMM, inscrita sob a MATRÍCULA Nº: 11036249-2 do PERÍODO AQUISITIVO 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECSUB, em Macapá - AP, 22 de maio de 2018.


DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
 Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras - SECSUB
 Decreto nº1574/2016 - PMM

PORTARIA Nº 011/2018-SECSUB/PMM
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº 1.574/2016 - PMM, datado de 23 de agosto de 2016, e;

Considerando os autos do Processo nº 0705156085/2018, SIC 156085, gerado pelo Requerimento S/N, datado de 25/04/2018.

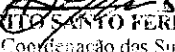
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada no período de 01 de julho a 30 de junho de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras - SECSUB/PMM.

- **SERVIDORA: FRACIONE ESPINDOLA DANTAS - ZELADORA** - CC-01 - SECSUB/PMM, inscrita sob a MATRÍCULA Nº: 11035943-1 do PERÍODO AQUISITIVO 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECSUB, em Macapá - AP, 22 de maio de 2018.


DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
 Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras - SECSUB
 Decreto nº1574/2016 - PMM

PORTARIA Nº 012/2018-SECSUB/PMM
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº 1.574/2016 - PMM, datado de 23 de agosto de 2016, e;

Considerando os autos do Processo nº 0205155383/2018, SIC 155383, gerado pelo Requerimento S/N, datado de 27/04/2018.

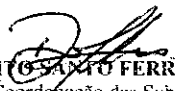
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras - SECSUB/PMM.

- **SERVIDORA: NÁDIA COSTA DA SILVA SOUTO** - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CC-01 - SECSUB/PMM, inscrita sob a MATRÍCULA Nº: 11035262-1 do PERÍODO AQUISITIVO 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECSUB, em Macapá - AP, 22 de maio de 2018.


DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
 Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras - SECSUB
 Decreto nº1574/2016 - PMM